

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 3/2020

“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação Legislativa e dá outras providências”

O **Presidente da Câmara Municipal** de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação Legislativa, a qual será composta dos seguintes vereadores:

<u>Presidente</u>	-	Presidente da Câmara Municipal
<u>Membros</u>	-	1º Secretário da Mesa Diretora
		2º Secretário da Mesa Diretora

Art. 2º A Comissão ora constituída terá por atribuições, o cumprimento dos dispositivos elencados no artigo 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos durante o recesso legislativo de 18 a 31 de julho de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 14 de julho de 2020.

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
PRESIDENTE